

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050225060001

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E LIVROS DIDÁTICOS, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e no Decreto nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aiuaíba-CE.

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5574 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA E CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA ESTUDANTES DA TURMA DE 1º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	197,00	R\$ 682,67	R\$ 134.485,99
2	5575 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA E CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA PROFESSORES DA TURMA DE 1º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	10,00	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
3	5576 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA E CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA ESTUDANTES DA TURMA DE 2º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	172,00	R\$ 682,67	R\$ 117.419,24
4	5577 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA E CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	10,00	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
5	5578 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA ESTUDANTES DA TURMA DE 4º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	189,00	R\$ 551,67	R\$ 104.265,63

6	5598 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA PROFESSORES DA TURMA DE 4º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	10,00	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
7	5579 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA ESTUDANTES DA TURMA DE 5º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	213,00	R\$ 551,67	R\$ 117.505,71
8	5582 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM CADERNO DE JOGOS DE MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA PROFESSORES DA TURMA DE 5º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	10,00	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
9	5584 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA ESTUDANTES DA TURMA DE 8º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	222,00	R\$ 458,00	R\$ 101.676,00
10	5589 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA PROFESSORES DA TURMA DE 8º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	10,00	R\$ 517,67	R\$ 5.176,70
11	5595 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA ESTUDANTES DA TURMA DE 9º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	244,00	R\$ 458,00	R\$ 111.752,00
12	5599 - COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EDITORA SCARPA, PARA PROFESSORES DA TURMA DE 9º ANO. EDITORA: SCARPA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES (04) COM INTEGRAÇÃO À COLEÇÃO AVANÇA MAIS, SUPORTE PEDAGÓGICO, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E ACESSO A PLATAFORMA AVANÇAEDU PARA TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE, DURANTE O ANO EM CURSO.	KIT	10,00	R\$ 517,67	R\$ 5.176,70
			TOTAL: R\$ 724.117,97		

LOTE #2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------------	-------------

1	5710 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1, 1º SEMESTRE, 102 PÁGS. ISBN: 9786598039387, FORMATO: 37X27CM, CAPA COR: 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4, PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO; DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: 180 G COM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: L8,5X24,5 CM, MIOLO: COR 4X4, PAPEL OFFSET 75G, 240 PÁGS, ACABAMENTO WIRE-O BRANCO; PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 21 CARTAZES; PLATAFORMA DIGITAL COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS.ALMANAQUE DA FAMILIA	KIT	141,00	R\$ 320,00	R\$ 45.120,00
2	5711 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE, 102 PÁGS. ISBN: 9786585853019, FORMATO: 37X27CM, CAPA COR: 4X4, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X0, PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO; PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 19 CARTAZES; PLATAFORMA DIGITAL COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS.	KIT	141,00	R\$ 219,73	R\$ 30.981,93
3	5712 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1,1º SEMESTRE, 200 PÁGS. ISBN:9786585853002, FORMATO: L8,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4, PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO; DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: L80G COM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 21X29,7CM, MIOLO: COR ESPECIAL PANTONE 1X1, PAPEL OFFSET 75G, 256 PÁGS, ACABAMENTO WIRE-O BRANCO; PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 19 CARTAZES; PLATAFORMA DIGITAL COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. ALMANAQUE DA FAMILIA	KIT	15,00	R\$ 359,90	R\$ 5.398,50
4	5713 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 128 PÁGS. ISBN:9786585853101, FORMATO: 18,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4-PAPEL CARTÃO 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 16 CARTAZES, PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL, E FERRAMENTAS INTEGRADAS. SISTEMA DE AGENDA DIGITAL, LIVRO INTERATIVO, RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAL.	KIT	15,00	R\$ 213,33	R\$ 3.199,95
5	5714 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1, 1º SEMESTRE 124 PÁGS. ISBN:9786598039363, FORMATO:3L,4X22,7CM, CAPA: COR 4X4CM, PAPEL CARTÃO:350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. DIÁRIO DO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: 180 G COM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 18,5X24,5 CM, MIOLO: COR 4X4, PAPEL OFFSET 75G, 240 PÁGS. ACABAMENTO: WIRE-O BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR: COM 26 CARTAZES.PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. ALMANAQUE DA FAMILIA	KIT	171,00	R\$ 381,87	R\$ 65.299,77
6	5715 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR:LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 112 PÁGS. ISBN:9786585853026, FORMATO:3L,4X22X7CM, CAPA: COR 4X4-PAPEL CARTÃO 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4-PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 14 CARTAZES. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS.	KIT	171,00	R\$ 213,33	R\$ 36.479,43

7	5716 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:LIVRO VOL.1,1º SEMESTRE 216 PÁGS. ISBN:9786585853088, FORMATO: L8,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO; PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 14 CARTAZES; DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: 180G CM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 21X29,7CM, MIOLO: COR ESPECIAL PANTONE 1X1, PAPEL OFFSET 75G, 256 PÁGS, ACABAMENTO: WIRE-O BRANCO. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS.ALMANAQUE DA FAMILIA	KIT	16,00	R\$ 344,86	R\$ 5.517,76
8	5717 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 144 PÁGS. ISBN:9786585853118, FORMATO: 18,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4-PAPEL CARTÃO 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 16 CARTAZES; PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL, E FERRAMENTAS INTEGRADAS, LIVRO INTERATIVO, RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAL.	KIT	16,00	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
9	5718 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1,1º SEMESTRE 136 PÁGS. ISBN:9786598039394, FORMATO:3L,4X22,7CM, CAPA COR: 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: 180 G COM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 18,5X24,5 CM, MIOLO: COR 4X4, PAPEL OFFSET 75G, 240 PÁGS. ACABAMENTO: WIRE-O BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 33 CARTAZES. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. ALMANAQUE DA FAMILIA, LIVRO: NINO ESTÁ ALEGRE	KIT	178,00	R\$ 320,00	R\$ 56.960,00
10	5719 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR:LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 140 PÁGS. ISBN:9786585853033, FORMATO: 3L,4X22,7CM, CAPA COR: 4X4, PAPEL CARTÃO:350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X0-PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO; PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 7 CARTAZES. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. LIVRO: NINO ESTÁ TRISTE	KIT	178,00	R\$ 320,00	R\$ 56.960,00
11	5720 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1, 1º SEMESTRE 288 PÁGS. ISBN:9786585853071, FORMATO: L8,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO; PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 7 CARTAZES; DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: 180G CM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 21X29,7CM, MIOLO: COR ESPECIAL PANTONE 1X1, PAPEL OFFSET 75G, 256 PÁGS. ACABAMENTO: WIRE-O BRANCO. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. ALMANAQUE DA FAMILIA , MANUAL DO PROFESSOR DA COLEÇÃO ACOLHER.	KIT	16,00	R\$ 366,35	R\$ 5.861,60
12	5721 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR:LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 168 PÁGS. ISBN:9786585853064, FORMATO: L8,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4-PAPEL CARTÃO 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 16 CARTAZES. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS.	KIT	16,00	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00

13	5722 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1,1º SEMESTRE 174 PÁGS. ISBN:9786598039370, FORMATO:3L,4X22,7CM, CAPA COR: 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: L80G COM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 18,5X24,5 CM, MIOLO: COR 4X4, PAPEL OFFSET 75G, 240 PÁGS. ACABAMENTO: WIRE-O BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 33 CARTAZES. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. ALMANAQUE DA FAMÍLIA, LIVRO: NINO ESTÁ COM MEDO	KIT	175,00	R\$ 336,00	R\$ 58.800,00
14	5723 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 180 PÁGS. ISBN:9786585853040, FORMATO: 31,4X22,7CM, CAPA COR: 4X4, PAPEL CARTÃO:350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 90G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 7 CARTAZES. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL E FERRAMENTAS INTEGRADAS, OBJETOS DIGITAIS E CONTEÚDOS INTERATIVOS. LIVRO: NINO ESTÁ COM RAIVA.	KIT	175,00	R\$ 320,00	R\$ 56.000,00
15	5724 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.1,1º SEMESTRE 308 PÁGS. ISBN: 9786585853095, FORMATO: L8,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4CM, PAPEL CARTÃO: 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 33 CARTAZES; DIÁRIO ANUAL: CAPA DURA, PAPEL COUCHE: 180G CM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO: 21X29,7CM, MIOLO: COR ESPECIAL PANTONE 1X1, PAPEL OFFSET 75G, 256 PÁGS. ACABAMENTO: WIRE-O BRANCO. PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL, E FERRAMENTAS INTEGRADAS, RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAL.ALMANAQUE DA FAMÍLIA , MANUAL DO PROFESSOR DA COLEÇÃO ACOLHER.	KIT	16,00	R\$ 384,46	R\$ 6.151,36
16	5725 - COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: LIVRO VOL.2, 2º SEMESTRE 208 PÁGS. ISBN:9786585853057, FORMATO: L8,5X24X5CM, CAPA: COR 4X4-PAPEL CARTÃO 350G COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: COR 4X4- PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO: ESPIRAL PLÁSTICO BRANCO. PASTA DE ACERVO COMPLEMENTAR COM 16 CARTAZES, PLATAFORMA DIGITAL: COM CONTEÚDO ACESSÍVEL, E FERRAMENTAS INTEGRADAS, RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAL.	KIT	16,00	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
			TOTAL: R\$ 448.090,30		

LOTE #3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5726 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 1º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS	UNIDADE	197,00	R\$ 169,83	R\$ 33.456,51
2	5727 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
3	5728 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 2º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS. SCARPA EDITORA	KIT	200,00	R\$ 169,83	R\$ 33.966,00
4	5729 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
5	5730 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 3º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS	UNIDADE	190,00	R\$ 169,83	R\$ 32.267,70

6	5731 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
7	5732 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 4º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	189,00	R\$ 169,83	R\$ 32.097,87
8	5733 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
9	5734 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 5º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	213,00	R\$ 169,83	R\$ 36.173,79
10	5735 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
11	5736 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 6º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	194,00	R\$ 169,83	R\$ 32.947,02
12	5737 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
13	5738 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 7º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	222,00	R\$ 169,83	R\$ 37.702,26
14	5739 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS. BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
15	5740 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 8º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	222,00	R\$ 169,83	R\$ 37.702,26
16	5741 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
17	5742 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 9º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	244,00	R\$ 169,83	R\$ 41.438,52
18	5743 - COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNIDADE	10,00	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
			TOTAL: R\$ 334.626,93		

LOTE #4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5746 - LIVRO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PAUTADO NA COMPETÊNCIA 4 E 5 DA (BNCC) E NO PARECER CNE/CEB 2/2022 PARA O ALUNO, IGUAL OU SIMILAR (LIVRO: ROBÓTICA EDUCACIONAL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL COM MICROCONTROLADOR ARDUINO, ROBÔS, SENSORES, ATUADORES, AUTOMAÇÃO, MAKER, STEAM, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO); IMPRESSO NO PADRÃO COLORIDO, COM MÍNIMA DE 230 (DUZENTOS E TRINTA) PÁGINAS, OU SUPERIOR. ISBN 978-65-982794-0-0	UNIDADE	500,00	R\$ 447,98	R\$ 223.990,00
2	5747 - LIVRO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PAUTADO NA COMPETÊNCIA 4 E 5 DA (BNCC) E NO PARECER CNE/CEB 2/2022 PARA O PROFESSOR, IGUAL OU SIMILAR (LIVRO: ROBÓTICA EDUCACIONAL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL COM MICROCONTROLADOR ARDUINO, ROBÔS, SENSORES, ATUADORES, AUTOMAÇÃO, MAKER, STEAM, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO); IMPRESSO NO PADRÃO COLORIDO, COM MÍNIMA DE 230 (DUZENTOS E TRINTA) PÁGINAS, OU SUPERIOR. ISBN 978-65-982794-1-7	UNIDADE	16,00	R\$ 449,65	R\$ 7.194,40

3	5744 - LIVRO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PAUTADO NA COMPETÊNCIA 4 E 5 DA (BNCC) E NO PARECER CNE/CEB 2/2022 PARA O ESTUDANTE, IGUAL OU SIMILAR (LIVRO: INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL); IMPRESSO NO PADRÃO COLORIDO, COM MÍNIMA DE 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS, PARA CADA ALUNO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL./ ISBN 978-65-982794-2-4	UNIDADE	500,00	R\$ 431,08	R\$ 215.540,00
4	5745 - LIVRO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PAUTADO NA COMPETÊNCIA 4 E 5 DA (BNCC) E NO PARECER CNE/CEB 2/2022 PARA O PROFESSOR, IGUAL OU SIMILAR (LIVRO: INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL), IMPRESSO NO PADRÃO COLORIDO, COM MÍNIMA DE 160(CENTO E SESSENTA) PÁGINAS, PARA CADA PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. / ISBN 978-65-982794-3-1	UNIDADE	16,00	R\$ 432,75	R\$ 6.924,00
5	5748 - TRATA DO FORNECIMENTO DE KIT DE ROBÓTICA PARA AUTOMAÇÃO DO PROJETO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL COM SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS; KIT COMPOSTO POR 221(DUZENTOS E VINTE E UM) COMPONENTES ENTRE SENSORES E ATUADORES ROBÓTICOS CONTROLADOS PELO MAIS POPULAR E DIDÁTICO MICROCONTROLADOR O "ARDUINO" UM HARDWARE LIVRE QUE ACEITA PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA DESENVOLVER UMA ROBÓTICA ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL;	UNIDADE	25,00	R\$ 3.595,90	R\$ 89.897,50
6	5750 - DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA 3D DESCRIÇÃO: (IGUAL OU SUPERIOR) TIPO DE EXTRUSÃO: FDM (SISTEMA BOWDEN). VOLUME DE CONSTRUÇÃO: 220X220X250MM. DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75MM. DIÂMETRO DO BICO: 0,4MM. ESPESSURA DA CAMADA: 0,1 - 0,35MM. PRECISÃO: +/- 0,1MM. TEMPERATURA MÁXIMA DA EXTRUSORA: 255 °C. TEMPERATURA MÁXIMA DO LEITO: 110° C. VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO: 180MM/S. FORMATOS DO MODELO 3D: STL, OBJ, G-CODE. CONECTIVIDADE: CARTÃO SD E CABO USB. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS / MAC / LINUX. CHASSIS: PERFIS DE ALUMÍNIO COM RANHURA EM V. DIMENSÕES DA IMPRESSORA 3D: 440X410X465MM. PESO: 8,6KG. PESO LÍQUIDO: 10KG. DIMENSÕES DE EMBALAGEM: 600X350X160MM. ENTRADA: AC 100-265V, 50-60HZ. SAÍDA DC 24V, 15ª, 360W. PLACA DE 32 BITS.	UNIDADE	3,00	R\$ 5.105,90	R\$ 15.317,70
7	5752 - "FILAMENTO PLA (ÁCIDO POLILÁTICO) 1,75MM, É UM TERMOPLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL E BIODEGRADÁVEL DERIVADO DE RECURSOS RENOVÁVEIS, COMO AMIDO DE MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, ETC.. O FILAMENTO ABS, MUITO USADO EM APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, POR EXEMPLO NA FABRICAÇÃO DE TUBOS E COMPONENTES DE AUTOMÓVEIS. O FILAMENTO PETG, DESTACA-SE POR SER UM MATERIAL FORTE, E IDEAL PARA OS OBJETOS SUBMETIDOS A TENSÕES MECÂNICAS ELEVADAS DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA - ROLO DE 1 KG.	ROLO	12,00	R\$ 481,61	R\$ 5.779,32

8	5749 - "MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOK: CONFIGURAÇÃO HD CELERON + MICROSOFT 365/4GB/128GB SSD/W11/15.6"/CÂMERA 720P CATEGORIA NOTEBOOK SEGMENTO ULTRAFINO PROCESSADOR (RESUMIDO) INTEL CELERON DUAL CORE PROCESSADOR (MODELO) INTEL CELERON N4020 PROCESSADOR (P/RESUMO) CELERON COM MICROSOFT 365 PERSONAL PROCESSADOR (CORES / THREADS) DUAL CORE 2 THREADS PROCESSADOR (CACHE) 4MB PROCESSADOR (CLOCK) 1.1GHZ (2.8GHZ MAX TURBO) MEMÓRIA RAM 4GB DETALHE MEMÓRIA RAM 4GB SOLDADO DDR4-2400 BARRAMENTO DA MEMÓRIA 2400MHZ ARMAZENAMENTO (SSD) SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 ARMAZENAMENTO (SSD) 128GB SSD MÁXIMA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO UM SLOT, ATÉ 256GB M.2 2242 SSD OU 512GB M.2 2280 SSD PLACA DE VÍDEO INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL [PRÉ-INSTALADO] W11 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 TELA 15.6" RESOLUÇÃO DE TELA HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO DE TELA (P/ RESUMO) HD FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN BRILHO DA TELA 220 NITS TIPO DE PAINEL TN ABERTURA DE TELA 169° WI-FI WIFI 2X2 AC CAMERA HD-720P COM PRIVACIDADE MICROFONE TIPO DUAL ARRAY BLUETOOTH 5.0 AUDIO (ALTO-FALANTES) ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY® AUDIO™ (2 X 1.5W) (PORTA COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE) 1 USB (3.2) GEN 1 2 USB (2.0)1 USB TIPO C (3.2) GEN 1 1 LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) SAÍDA HDMI (1.4B)1 PTP TOUCHPAD 1 TECLADO PADRÃO BRASILEIRO 1 TECLADO BACKLIT LED - TECLADO NUMÉRICO 1 BATERIA 3 CÉLULAS 42WH BATERIA REMOVÍVEL NÃO ADAPTADOR AC 45W DIMENSÕES PRODUTO APROX. LARGURA 360.2 MM DIMENSÕES PRODUTO APROX. PROFUNDIDADE 236 MM DIMENSÕES PRODUTO APROX. ALTURA 17.9MM PESO PRODUTO APROX. 1.54 KG DIMENSÕES EMBALAGEM APROX. LARGURA 533 MM DIMENSÕES EMBALAGEM APROX. PROFUNDIDADE 333 MM DIMENSÕES EMBALAGEM APROX. ALTURA 74 MM PESO EMBALAGEM APROX. 2.38 KG SOFTWARES MICROSOFT 365 PERSONAL GARANTIA 1 ANO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	14,00	R\$ 3.806,93	R\$ 53.297,02
				TOTAL: R\$ 617.939,94	

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como artigo de luxo, conforme definição estabelecida no art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, o qual veda a aquisição de itens com especificações excessivas ou de caráter de ostentação, opulência ou requinte, salvo quando demonstrada a essencialidade ou compatibilidade de preço com bens comuns da mesma natureza.

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto deste termo, em conformidade com os arts. 30 a 39 do Decreto Municipal nº 07/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares das contratações públicas, inclusive o registro de preços no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Aiuaíba/CE, e nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista as características da demanda, como a necessidade frequente e continuada de fornecimento e a possibilidade de contratação conforme necessidade da Administração, sem a exigência de novo processo licitatório para cada aquisição, conforme permite o art. 31 do referido Decreto.

O SRP possibilita maior agilidade, economicidade e planejamento, ao permitir que fornecedores previamente habilitados e com preços registrados possam atender a futuras demandas sob condições já pactuadas. Entre as vantagens, destacam-se:

- Eficiência na gestão orçamentária, com controle e previsibilidade dos gastos públicos (art. 34);
- Economia administrativa, com redução de custos operacionais pela centralização das aquisições;
- Flexibilidade operacional, pela contratação conforme necessidade (art. 33, parágrafo único);
- Segurança jurídica, com regras claras para alterações, cancelamentos e atualizações de preços (arts. 37 a 39);
- Maior competitividade e vantajosidade econômica, por possibilitar o julgamento pelo menor preço ou maior

desconto linear conforme o art. 32 do Decreto nº 07/2025.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos previstos no §1º do art. 31 do Decreto Municipal nº 07/2025, por se tratar de fornecimento padronizado, sem complexidade técnica ou operacional relevante, e com previsão de consumo frequente.

Dessa forma, a adoção do SRP mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento da presente demanda, garantindo eficiência, planejamento, legalidade e vantajosidade na contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação, incluindo a justificativa da demanda, os critérios utilizados para definição dos quantitativos e demais elementos técnicos e administrativos, encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e apresentados como anexo a este Termo de Referência.

2.2 - A análise quanto à existência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) está devidamente registrada no respectivo ETP, que integra este processo administrativo.

2.3 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A solução proposta consiste na **aquisição de materiais e livros didáticos** para atendimento às demandas pedagógicas das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Aiuaba/CE, de acordo com o planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - A contratação visa garantir a disponibilidade contínua e adequada desses insumos, fundamentais para o desenvolvimento das atividades escolares, melhoria da qualidade do ensino e suporte às ações curriculares e extracurriculares.

3.3 - Considerando o **ciclo de vida do objeto**, a solução contempla:

- **Aquisição e fornecimento:** aquisição de materiais novos, com garantia de qualidade, conforme especificações técnicas;
- **Transporte e entrega:** logística adequada até as unidades escolares, com segurança e rastreabilidade;
- **Uso e conservação:** vida útil compatível com o ano letivo, com materiais duráveis, de fácil manuseio e resistentes ao uso cotidiano por crianças e adolescentes;
- **Descarte ou substituição:** os livros didáticos que não forem reutilizáveis ao final de seu ciclo de uso deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), preferencialmente por meio de iniciativas de reciclagem ou doação, quando possível.

3.4 - A aquisição deverá observar critérios de **sustentabilidade, durabilidade, acessibilidade e alinhamento com as diretrizes pedagógicas vigentes**, conforme especificado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que acompanham este Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, bem como às diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores competentes, como INMETRO e ISO, no que for aplicável ao objeto da contratação.

4.1.2 - A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância ao art. 225 da Constituição Federal de 1988, adotando práticas que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais.

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da contratação deverão estar alinhados ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normativos aplicáveis.

4.1.4 - Os materiais fornecidos deverão observar critérios socioambientais aplicáveis ao setor gráfico e editorial, como o uso de papel certificado (FSC, PEFC ou equivalente), tintas à base de compostos menos poluentes e embalagens recicláveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Lei nº 6.938/81.

4.1.5 - Sempre que possível, os fornecedores deverão apresentar certificações ambientais reconhecidas para produtos gráficos e editoriais, como FSC (Forest Stewardship Council), ISO 14001 ou equivalentes.

4.1.6 - Os materiais deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais que utilizem o menor volume possível e materiais recicláveis, assegurando a proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - A contratada deverá garantir que todos os materiais estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, inclusive no que se refere à gestão de resíduos e à destinação final adequada das embalagens. Produtos que não atendam a essas normas serão rejeitados.

4.2 - Participação de consórcios

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista individualmente, além de apresentarem compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A vedação à subcontratação visa garantir o controle direto sobre a qualidade dos materiais e a rastreabilidade dos produtos entregues, assegurando uniformidade no fornecimento.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos

4.4.1 - Excepcionalmente, e com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos para determinados itens de material didático, conforme expressa recomendação do Conselho Municipal de Educação de Aiuaíba.

A exigência decorre da necessidade de padronização do objeto, em consonância com as diretrizes do Projeto Pedagógico adotado pela Rede Municipal de Ensino, assegurando a continuidade metodológica, a coerência pedagógica entre as unidades escolares e o aproveitamento das formações já realizadas com base nos materiais padronizados.

A decisão foi amparada por parecer técnico-pedagógico emitido pelo órgão competente da área educacional, o qual integra os autos do processo e fundamenta a indispensabilidade da adoção dos referidos materiais para o atendimento das metas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A Administração ressalta que a indicação de marca será restrita apenas aos itens nos quais restar tecnicamente demonstrada a impossibilidade de substituição por outro material equivalente, não havendo comprometimento à competitividade do certame, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

4.5 - Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 - Não será exigida carta de solidariedade na presente contratação.

4.6 - Garantia da contratação

4.6.1 - Considerando o histórico de contratações anteriores e a inexistência de registro de interrupções ou descumprimentos contratuais, não será exigida garantia de execução contratual, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.7 - Vistoria

4.7.1 - Não será exigida a realização de vistoria prévia por parte dos licitantes, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais e livros didáticos, cuja natureza não demanda conhecimento prévio do local de entrega para a formulação das propostas.

4.7.2 - A entrega dos materiais ocorrerá em locais previamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fornecidas todas as informações logísticas necessárias no momento oportuno, não havendo

peculiaridades que justifiquem a vistoria como condição de participação no certame, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, o qual veda exigências desproporcionais ou irrelevantes à perfeita execução do objeto.

4.8 - Das amostras

4.8.1 - Não será exigida a apresentação de amostras dos materiais a serem fornecidos, uma vez que os itens objeto da contratação já foram previamente definidos e homologados pelo Conselho Municipal de Educação de Aiuaíba, conforme o Parecer em anexo a este ETP.

4.8.2 - Trata-se de materiais didáticos com especificações técnicas e editoriais previamente padronizadas, de modo que as características do objeto se encontrarão detalhadamente descritas no Termo de Referência, o que torna desnecessária a exigência de amostras para avaliação prévia.

4.8.3 - Ademais, a exigência de amostras, nesta hipótese, seria desproporcional e incompatível com a natureza do fornecimento, podendo configurar restrição indevida à ampla competitividade, em afronta ao disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.9.1 - Caso haja tratamento de dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes comprometem-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo a confidencialidade, integridade e segurança das informações.

4.10 - Requisitos de Qualificação

4.10.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.10.2 - As exigências de habilitação seguirão os critérios legais usuais para o objeto, conforme previsto no edital ou aviso de contratação direta.

4.10.3 - A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens com características compatíveis com o objeto da contratação, em termos de natureza, quantidade e prazos.

4.10.3.1 - A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se em razão da necessidade de assegurar que o licitante detém experiência prévia na entrega de materiais educacionais, de modo a garantir o atendimento eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente diante das especificidades do objeto, dos prazos de entrega, da padronização adotada e da abrangência do fornecimento a múltiplas unidades escolares.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução do objeto tem como objetivo detalhar as condições e responsabilidades relacionadas à entrega, qualidade e manutenção dos materiais contratados, bem como os procedimentos a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução do contrato. As cláusulas aqui estabelecidas visam garantir que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações acordadas. Abaixo, estão descritas as condições de entrega, as responsabilidades pela garantia, manutenção e assistência técnica, e outros aspectos essenciais para o bom cumprimento do contrato.

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - Os livros didáticos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2 - Caso haja justificativa formal, apresentada antes do término do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega. A aceitação da solicitação ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, desde que não comprometa o planejamento pedagógico das unidades escolares, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3 - Os livros didáticos deverão ser entregues nas quantidades, prazos e endereços indicados na respectiva Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, podendo abranger diversas unidades escolares da rede pública municipal.

5.1.4 - Não será aceita qualquer entrega de livros que não tenha sido previamente autorizada por meio de Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável legal ou seus substitutos, ou que esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

5.1.5 - O fornecimento dos livros poderá ocorrer de forma fracionada ou integral, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento periódicas contendo a relação dos títulos e quantidades a serem entregues.

5.1.6 - Os livros didáticos a serem fornecidos deverão estar com edição atualizada, compatível com o ano letivo vigente e em conformidade com o planejamento pedagógico estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Não será aceita a entrega de edições desatualizadas, descontinuadas ou que não estejam previstas para adoção no contexto educacional do município.

5.1.7 - Os livros deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, contendo as mesmas condições e especificações da proposta vencedora, respeitando rigorosamente o título, autor, editora, edição, forma de encadernação, quantidade e demais características exigidas neste termo.

5.1.8 - O recebimento dos livros estará condicionado à conferência física e documental, bem como à verificação da conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatados defeitos de impressão, avarias ou divergências de edição, a Contratada será obrigada a substituir os exemplares sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.9 - Os livros poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações deste termo, devendo ser substituídos ou reenviados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela unidade solicitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.10 - Em caso de irregularidade constatada nos livros, a entrega será recusada e a retirada dos exemplares rejeitados, bem como os custos de transporte, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

5.1.11 - A Contratada será integralmente responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga e descarga dos livros didáticos até os locais de entrega, bem como por quaisquer danos causados aos materiais, às instalações das unidades escolares ou a terceiros durante o transporte e a entrega.

5.1.12 - A Contratada deverá assegurar que os entregadores estejam devidamente identificados e adotem conduta adequada durante o ato de entrega, resguardando a segurança e a integridade dos profissionais da escola, dos materiais e das instalações.

5.1.13 - Os livros deverão ser entregues organizados de forma a facilitar a conferência, devidamente embalados, separados por título e por unidade escolar de destino, para garantir agilidade e controle no recebimento.

5.1.14 - Todos os livros deverão ser rigorosamente novos, entregues em perfeitas condições de uso, isentos de qualquer avaria, tais como rasgos, amassados, páginas soltas, manchas, deformações na encadernação ou qualquer outro tipo de dano físico ou editorial.

5.1.15 - A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções nos livros entregues, antes ou após a conferência, a fim de verificar a conformidade com as especificações pactuadas e a integridade dos materiais.

5.1.16 - Todos os livros, nacionais ou importados, deverão conter em seus elementos editoriais as informações obrigatórias redigidas em língua portuguesa, conforme as normas legais aplicáveis.

5.1.17 - A responsabilidade pelo recebimento e fiscalização da entrega dos livros será da Comissão ou servidor designado pelo órgão contratante, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual atestará o cumprimento das exigências estabelecidas neste termo.

5.1.18 - O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula, especialmente em relação aos prazos, à qualidade dos materiais e à conformidade dos livros, sujeitará a Contratada às penalidades previstas contratualmente e à adoção das medidas cabíveis pela Administração.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia aplicável aos livros didáticos será aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo de garantia oferecido pela editora, distribuidora ou fabricante seja superior ao mínimo legal, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

5.2.2 - Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição de exemplares que apresentem qualquer defeito de fabricação, como falhas de impressão, páginas faltantes, encadernação defeituosa, erros graves de conteúdo ou outros problemas que comprometam a usabilidade e a integridade do material fornecido.

5.2.3 - A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos livros fornecidos durante toda a vigência da contratação, inclusive por eventuais falhas que venham a ser identificadas após a entrega, desde que dentro

do período de garantia legal ou contratual. Caberá à contratada realizar as substituições dos exemplares defeituosos de forma imediata e eficiente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3 – Procedimentos de Transição ou Finalização do Contrato

Devido à natureza do objeto contratado, que se refere ao fornecimento de livros didáticos como material de consumo, não se faz necessária a adoção de procedimentos específicos de transição ou finalização ao término da contratação, uma vez que a entrega dos bens ocorre por meio de fornecimentos pontuais, conforme demanda, e os materiais são destinados ao uso imediato pelas unidades escolares.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

6.2 – A gestão do contrato será exercida por servidor designado formalmente pela autoridade competente, conforme previsão do art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 07/2025, com a finalidade de acompanhar a execução contratual e adotar as medidas necessárias à fiel observância das condições pactuadas. As atribuições do gestor do contrato estão previstas nos arts. 8º e 9º do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.3 – A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão de servidores igualmente designados, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo VI do Decreto Municipal nº 07/2025, permitida, conforme art. 7º, a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los tecnicamente, sem prejuízo da responsabilidade do servidor público designado. As atribuições do fiscal do contrato estão previstas no art. 10 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.3.1 – Na hipótese de contratação de terceiros prevista no item anterior:

I – O profissional ou empresa contratada deverá assumir responsabilidade civil objetiva pelas informações prestadas, firmar termo de confidencialidade e não poderá exercer competências exclusivas do fiscal do contrato;

II – A atuação de terceiros não exime o fiscal público de suas responsabilidades legais e administrativas.

6.4 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante anotação formal no processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 11 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025, que trata das competências dos gestores e fiscais substitutos.

6.6 – O fiscal do contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relevantes, determinando a regularização das falhas ou omissões, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.7 – Situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser informadas ao gestor do contrato para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, o objeto do contrato em caso de vícios, defeitos ou falhas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.9 – O contratado responderá por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização administrativa, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – O contratado será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.11 – A inadimplência do contratado quanto aos encargos mencionados não transfere à Administração qualquer responsabilidade, tampouco poderá onerar o objeto contratual (art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

6.12 – As comunicações entre a Administração e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico, desde que idôneo e passível de registro.

6.13 – A contratada poderá ser convocada a qualquer momento para adoção de providências urgentes, inclusive para reunião de alinhamento de execução contratual.

6.14 – A contratada deverá manter preposto formalmente designado para representá-la na execução do contrato, conforme art. 14 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.14.1 – A Administração poderá, mediante justificativa, recusar o preposto indicado, exigindo nova designação pela contratada.

6.15 – Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização e execução contratual, incluindo diretrizes, responsabilidades, forma de aferição de resultados e sanções aplicáveis, conforme o Decreto nº 07/2025.

6.16 – Durante a vigência da contratação, deverão ser integralmente observados os normativos internos e os regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 07/2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Aiuaba/CE.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada ou empresa participante de ata de registro de preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata;
- b) der causa à inexecução parcial que acarrete grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- f) praticar ato fraudulento na execução contratual;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 – Poderão ser aplicadas à contratada ou empresa registrada as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência, nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízos relevantes, sempre que não se justificar penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);

7.2.2 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos das alíneas "b", "c" e "d", salvo se cabível penalidade mais severa (art. 156, §5º);

7.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos das alíneas "e", "f", "g" e "h", ou ainda das alíneas "b", "c" e "d", quando a gravidade justificar penalidade mais rigorosa (art. 156, §5º);

7.2.4 – Multas, nas seguintes proporções:

7.2.4.1 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado ou registrado:

- a) pela inexecução parcial sem prejuízo relevante;
- b) por não entregar a documentação exigida para o certame;
- c) por causar atraso injustificado;
- d) por entregar o objeto em desacordo com as especificações ou com vícios que o tornem inadequado.

7.2.4.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado ou registrado:

- a) por não manter a proposta apresentada, salvo justificativa;
- b) por inexecução parcial com danos relevantes.

7.2.4.3 – Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, registrado ou estimado:

- a) por inexecução total;
- b) por apresentação de documentação falsa;
- c) por fraude na licitação ou na execução;
- d) por comportamento inidôneo ou ato lesivo à moralidade administrativa;
- e) por atos ilícitos com vistas a frustrar o certame;
- f) por ato lesivo conforme Lei nº 12.846/2013.

7.2.4.4 - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), sobre a parte inadimplida, excluída a parcela de impostos destacados no documento fiscal.

7.3 - A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

7.4 - As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

7.4.1 - Será garantido à contratada ou empresa registrada o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa após a intimação (art. 157).

7.4.2 - Caso a multa e as indenizações superem os valores devidos, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.4.3 - A multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 (quinze) dias após intimação oficial, antes do envio à cobrança judicial.

7.5 - As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade serão aplicadas em processo administrativo específico, assegurados contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 - Os atos que também configurarem infrações à Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando usada para ocultar ilícitos ou confundir patrimônio, com extensão das penalidades aos responsáveis, sucessores ou coligados, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

7.8 - O contratante deverá registrar as sanções aplicadas no CEIS e no CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação, para fins de publicidade nacional.

7.9 - As sanções de impedimento e de inidoneidade admitem reabilitação nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Se os valores de multa e indenizações forem superiores ao pagamento devido, a diferença será compensada com garantias, créditos em outros contratos ou cobrada judicialmente.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

9.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como

produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.23 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.24 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

9.25 - Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27.1 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da

empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.28 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.29 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.124.775,14 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELMA ARRAES FEITOSA	ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 229 - CENTRO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, salvo manifestação do gestor, do fiscal ou do órgão técnico indicando alteração relevante no mercado. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do parágrafo único do art. 33 do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025.

13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.8 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.9 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.10 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.11 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.13 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do procedimento licitatório poderá ocorrer desde que haja previsão no edital, justificativa da vantagem e observância das normas da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites e condições fixados pela Administração Gerenciadora.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo integralmente os riscos e as despesas relativas à boa e perfeita execução do objeto.

14.2 - Executar o objeto de acordo com as especificações técnicas, condições pactuadas e exigências legais aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou danos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável.

14.3 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal.

14.4 - Atender prontamente às determinações do fiscal, gestor ou autoridade competente, prestando os esclarecimentos e informações solicitados, conforme art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens ou serviços executados com vícios ou defeitos, no prazo determinado pela Administração.

14.6 - Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações assumidas, ainda que sob acompanhamento ou fiscalização do contratante.

14.7 - Apresentar, para fins de pagamento, os comprovantes atualizados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive perante a Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável.

14.8 - Manter, durante toda a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação exigidas.

14.9 - Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, inclusive as decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade.

14.10 - Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento, sigilo e proteção de dados pessoais eventualmente acessados no cumprimento do objeto.

14.11 - Adotar práticas de segurança, higiene, proteção ambiental e prevenção de acidentes, mantendo as

condições técnicas adequadas à execução do objeto.

14.12 - Disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos e recursos necessários à execução, em conformidade com as exigências contratuais e legais.

14.13 - Cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

14.14 - Comunicar à Administração qualquer ocorrência relevante, anormalidade ou acidente verificado no cumprimento das obrigações assumidas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.15 - Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos obtidos em razão da execução das obrigações, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

14.16 - Arcar com os custos adicionais decorrentes de erro no dimensionamento dos quantitativos da proposta, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

14.17 - Abster-se de divulgar ou fazer publicidade institucional sobre o objeto deste instrumento, salvo mediante prévia autorização do contratante.

14.18 - Não contratar, durante a vigência do instrumento, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente da Administração, do fiscal ou do gestor, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de agente público ou comissão formalmente designada.

15.2 - Efetuar, quando couber, as solicitações de entrega, execução ou fornecimento, observando as condições e prazos estabelecidos.

15.3 - Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades constatados, determinando a correção no prazo fixado.

15.4 - Prestar tempestivamente os esclarecimentos técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto.

15.5 - Analisar com celeridade os pedidos de repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, respeitando os prazos legais, inclusive o previsto no art. 137, §1º da Lei nº 14.133/2021.

15.6 - Liquidar e pagar os valores devidos à contratada, conforme prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

15.7 - Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação e cláusulas contratuais, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

15.8 - Manter atualizadas, quando exigido, as informações relativas à execução contratual ou das obrigações decorrentes deste instrumento, nos sistemas oficiais utilizados.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

16.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

17 - FORO:

17.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Aiuaba, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 08 de Agosto de 2025.

MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ELMA ARRAES FEITOSA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB